CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ASSESSORIA E CONSULTORIA) – TERCEIRO SETOR, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E PRAXIS SERVICOS & SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA.

CONTRATANTE: **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, residente na Rua Augusto Rueda, 482, Residencial Eldorado, CEP 18.807-542, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: PRAXIS SERVICOS & SOLUCOES EM GESTAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.390.816/0001-83, com sede à Rua Olides Sensolo, nº 283, Estância Conceição, CEP 18.206-060, Itapetininga, SP, e-mail: contato@praxissolucoes.com.br neste ato representada por **OSNILTON SOARES DA SILVA,** brasileiro (a), Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.097.793-9– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 203.233.118/73, e-mail: osnilton@gmail.com, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ASSESSORIA E CONSULTORIA) – TERCEIRO SETOR,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01.12.2023** e término em **30.11.2024.**

1.1.2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: o item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total deste contrato é de **R$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

4.2. O pagamento das parcelas de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)** terão início em **10.01.2024**, e as demais vencendo-se na mesma data prazo sucessivamente.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. DO FORO:

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de Dezembro de 2023.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

PRAXIS SERVICOS & SOLUCOES EM GESTAO LTDA.
CONTRATADA
Osnilton Soares da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PEDIDO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

OBJETO: *FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ASSESSORIA E CONSULTORIA) – TERCEIRO SETOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU EM FACE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CELEBRADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – SP, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM AS LEIS Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015 E SEUS DISPOSITIVOS, COMO TAMBÉM ATENDER AS NECESSIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DE OBRIGAÇÕES JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*

Trata-se de pedido de aditamento contratual com para reajuste do valor inicial pactuado em 25%, conforme as razões indicadas pelo (a) **CONTRATADO (A).**

O valor inicial fixado no contrato de origem é de **R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).**

Há garantia contratual do reequilíbrio econômico ao **CONTRATADO (A).**

O percentual de reajuste pretendido de 25%, eleva o valor mensal dos serviços no patamar de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Segundo as informações trazidas pela empresa Contratada, em especial ao estudo da ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais comprovam o desajuste financeiro entre a carga horária de consultoria e assessoria realizada com o valor de mercado e aquele pago à contratada.

De igual modo, é notório o aumento dos custos dos combustíveis, o qual tem impacto direto nos custos da prestação de serviço contratada.

Pelas razões acima expostas, **defere-se o reajuste de 25% sobre o valor original dos serviços, a fim de se manter o equilíbrio contratual.**

Promova-se a formalização do aditamento contratual.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Bruno Bragança Pedro
Presidente Diretor

PRAXIS SERVIÇOS
& SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

Itapetininga, 01 de novembro de 2023.

Á
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

Aos cuidados,
Sr. Bruno Bragança Pedro.

PRAXIS SERVICOS & SOLUCOES EM GESTAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.390.816/0001-83, com sede à Rua Olides Sensolo, nº 283, Estância Conceição, CEP 18.206-060, Itapetininga, SP, e-mail: contato@praxissolucoes.com.br, tendo em vista a proximidade de vencimento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com essa entidade, cujo vencimento expira em **30.11.2023,** cujo objeto é o : ***FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ASSESSORIA E CONSULTORIA) – TERCEIRO SETOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU EM FACE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CELEBRADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – SP, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM AS LEIS Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015 E SEUS DISPOSITIVOS, COMO TAMBÉM ATENDER AS NECESSIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DE OBRIGAÇÕES JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,*** vem pelo presente **manifestar expressamente interesse na renovação contratual mediante a celebração de termo de aditamento.**

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PRAXIS SERVIÇOS E SOLUÇOES EM GESTÃO LTDA.
Osnilton Soares da Silva
Representante Legal

Recebido
01/11/23
Bruno Bragança Pedro
CPF: 302.660.028-89
Diretor Presidente

PRAXIS SERVIÇOS
& SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

Itapetininga, 30 de novembro de 2023.

Á
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

Aos cuidados,
Sr. Bruno Bragança Pedro.

PRAXIS SERVICOS & SOLUCOES EM GESTAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.390.816/0001-83, com sede à Rua Olides Sensolo, nº 283, Estância Conceição, CEP 18.206-060, Itapetininga, SP, e-mail: contato@praxissolucoes.com.br, vem solicitar **reequilíbrio financeiro** do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com essa entidade, cujo objeto é o : ***FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ASSESSORIA E CONSULTORIA) – TERCEIRO SETOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU EM FACE DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CELEBRADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU – SP, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM AS LEIS Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015 E SEUS DISPOSITIVOS, COMO TAMBÉM ATENDER AS NECESSIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DE OBRIGAÇÕES JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,*** pelas razões e fundamentos informados:

A Contratada vem solicitar o aditamento em 25% do valor do contrato original como forma de manter o equilíbrio financeiro do contrato, em razão do aumento dos custos de viagens e de demandas de serviços original pactuadas.

Os custos de viagem são suportados exclusivamente pela Contratada e hoje correspondem a média de 20% do valor dos serviços pactuados inicialmente, sem levar em consideração ainda os valores de alimentação os quais são igualmente custeados pela Contratada.

Ocorre, que de acordo com dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o preço médio da gasolina no Brasil em 2023 foi de R$ 5,28 por litro. No início do mesmo ano, o preço médio era de R$ 4,63, o que representa um aumento de 13,02%.

Estudo realizado pelo Centro de Estudos de Energia da Fundação Getulio Vargas (FGV Cene), concluiu que o aumento do preço da gasolina em 2023 teve um impacto significativo na inflação. O estudo estima que o aumento da gasolina contribuiu com 0,60 ponto percentual para a alta de 3,23% do IPCA no ano de 2023.

Esse aumento impactou significativamente os custos de viagem da empresa contratada, que são suportados exclusivamente por ela.

Como dito anteriormente, os custos de viagem representam em média 20% do valor dos serviços pactuados inicialmente. Considerando ainda os custos de alimentação, que são igualmente custeados pela empresa contratada, o percentual é ainda maior.

Não obstante houve aumento de demanda, em razão do recebimento de recursos decorrentes de emendas parlamentares pelo município e transferidos á entidade, bem como à necessidade de revisão de procedimentos e trabalhos já realizados pela entidade para fins de adequação e atendimento ás exigências legais aplicáveis ao Terceiro Setor, exigências do Tribunal de Contas do Estado e demandas advindas de procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Estado e Ministério Público do Trabalho, o que exigiu maior numero de horas de assessoria e consultoria, seja *in loco* ou a distância.

Atualmente a contratada realiza em média 160 horas/mês de consultoria a essa entidade, sendo 64 horas/mês *in loco,* e as demais á distância.

De acordo com um estudo realizado pela Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong), o custo médio da hora de consultoria jurídica e administrativa ao terceiro setor no Brasil é de R$ 150,00. Esse valor varia de acordo com a região do país, o tamanho e a complexidade da organização, a experiência do consultor e a natureza dos serviços prestados.[1]

Na região Sudeste, o custo médio é de R$ 160,00, enquanto nas regiões Norte e Nordeste é de R$ 140,00.

Os serviços administrativos segundo o estudo apontado possuem um custo médio de R$ 120,00 a hora.

Assim, conforme prevê as clausulas do contrato originário requer o aditamento do valor contratual em 25%, passando o mesmo à importância mensal de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais),** como meio de manter o equilíbrio econômico do contrato.

[1] Fontes:

- Estudo "Custos do Terceiro Setor no Brasil", realizado pela Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong), em 2022.
- Artigo "Como saber quanto custa uma consultoria empresarial", publicado no site Voitto, em 2023.

PRAXIS SERVIÇOS
& SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PRAXIS SERVIÇOS E SOLUÇOES EM GESTÃO LTDA.
Osnilton Soares da Silva
Representante Legal

Recebido
30/11/23

Bruno Bragança Pedro
CPF: 302.660.028-89
Diretor Presidente

Rua Olides Sensolo, 283, Estância Conceição, CEP 18.206-060 – Itapetininga – SP.
e-mail: contato@praxissolucoes.com.br